DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 109/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de servidores para o exercício do cargo de motorista em virtude de 04 (quatro) afastamentos de servidores titulares do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde para concorrerem as eleições de 2020;

Considerando a disponibilidade e a habilidade dos servidores abaixo identificados;

Considerando os princípios constitucionais da continuidade, eficiência dos serviços públicos neste caso são essenciais e inadiáveis, por se tratarem de motoristas eu conduzem veículos para transportar pacientes desse município.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atribuições do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020 fazendo jus a referência salarial do cargo.

Nº	Nome do servidor	Documento de Habilitação	Categoria
01	Fabiano Russo Francisco	04678150436	D
02	Francisco Gonçalves Neto	04109815937	D
03	Miller de Oliveira Sampaio	04147931357	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 14 de agosto de 2020.

:- Fábio Henrique Mesquita -:
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2020

"CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidores públicos municipais para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Emenda Constitucional 107 de 02 de julho de 2020 e Resolução- TSE 23.627/2020, promoveram algumas alterações na Lei Eleitoral, com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;

Considerando que os Servidores abaixo descritos, protocolizaram requerimentos, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença aos servidores público municipal abaixo relacionados, do dia 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, para concorrerem a mandato eletivo, para a gestão- 2021/2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Nº	Nome do servidor	Documento de identidade
01	Aparecido Rodrigues da Silva	26.570.640-3
02	Claudia Gregório dos Santos	32.591.766-8
03	Flávio Bossoni Mendonça	41.150.461-7
04	Iracelis Aparecida da Silva	30.324.372-7
05	Márcia Adriana Barbosa de Lima Silva	33.075.414-2
06	Maria Leoni Lauris Nogueira de Almeida	20.635.050
07	Maria Aristides Lauris Nogueira	27.036.005-7
08	Paulo Cezar de Oliveira	25.863.120-X
09	Silvio Simões de Oliveira	20.814.583-7
10	Odair Sérgio Fernandes	34.295.097-6

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º. Ficam os acima relacionados cientes que deverão apresentar o registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral ou eventual impugnação, junto ao Departamento de Pessoas, no prazo previsto em Lei, sob pena de lançamento de faltas injustificadas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Lupércio, 14 de agosto de 2020.

Fábio Henrique Mesquita
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 030/2020
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 001/2020
Contrato n°	Nº. 027/2020
Objeto	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de material para as unidades básica de saúde deste município, cujo o local de entrega será na Prefeitura Municipal de Lupércio, sediada na Rua Manoel Quito nº 678, Bairro Centro.
Contratada	SMART COMERCIO DE VEICULOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.398.604/0001-10com endereço sede à AV MARIA DE PAIVA GARCIA, n°220, bairro JARDIM FREDERICO, na cidade de POUSE ALEGRE - MG neste ato representada por SR RICARDO VIEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 10.235.616, e inscrita no CPF sob o n.º 045.436.466-06
Valor Total	R$ 98.380,00 (Noventa Oito Mil e Trezentos e Oitenta Reais)
Vigência do Contrato	Até 31 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 31 de agosto de 2020.

_____

Fabio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMPUTADORES/ NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio

DATA: 11 de setembro de 2020.

ENCERRAMENTO: 14:00 H.

ABERTURA: 14:00 H.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs as 11hs e das 13hs as 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 01 de setembro de 2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal